



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.936 - Ano IX- 29/05/2023 - Pág.1

JURÍDICO

LEI N° 1.786, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Institui Placa Comemorativa de 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Município.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art.1°-** Fica instituída a Placa Bodas de Prata para aquele servidor que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados ao Município.
- § 1°- As placas serão entregues aos agraciados no Dia da Entrega de Títulos realizado pela Câmara.
- § 2°- Não haverá homenagem póstuma, o homenageado deverá ir pessoalmente receber a homenagem, não podendo fazer-se representar.
- **Art.2°-** Aos servidores municipais que, à data de vigência desta lei, já tiverem completado 25 (vinte e cinco anos) de serviço público municipal, serão agraciados com a homenagem no Dia da Entrega de Títulos no ano de 2024.
- **Art.3°-** Aquele servidor que completar 25 (vinte e cinco) anos de serviços prestados até o Dia da Entrega de Títulos será homenageado naquele ano, aqueles que completarem 25 (vinte e cinco) anos após essa data, serão homenageados no ano seguinte.
- **Art.4°-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.
 - Art.5°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 29 de maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.936 - Ano IX- 29/05/2023 - Pág.2

LICITAÇÃO

1° TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 16/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E A EMPRESA ARMAZÉM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. PROCESSO LICITÁTORIO N° 52/2022 E PREGÃO N° 27/2022.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca, considerando que as despesas previstas na Ata de Registro de Preço nº 16/2022, firmado 27 de junho de 2022, resolve promover o presente apostilamento para que conste na Ata de Registro de Preço original o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A cláusula sétima da Ata de Registro de Preço original passa a vigorar com as seguintes classificações orçamentárias:

Fundo Municipal de Assistência Social

09.01.08.244.0090.2.079-3.3.90.32.00 FICHA (852) - FONTE 2661

09.01.08.244.0090.2.079-3.3.90.32.00 FICHA (610) - FONTE 1661

CLÁUSULA SEGUNDA:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço original celebradas pelas partes.

E, para produzir os efeitos legais pretendidos firma-se o presente apostilamento.

Igaratinga, 29 de maio de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca Prefeito Municipal

		Prefeito Municipal
1)	Testemunha	
	Regina Silva Rodrigue	s - Mat. 1144-5
2)	Testemunha	
	Letícia Gomes Lara – N	/lat. 781-1
De acordo:		MARIA LUISA FARIA SILVA
		Procuradora Municipal
		OAB/MG 202.769





Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.936 - Ano IX- 29/05/2023 - Pág.3

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2023 – Processo Licitatório nº 05/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, realizado pelo CODAP - Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - Conselheiro Lafaete - MG OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos de passageiro, vans e ônibus para atender aos municípios consorciados ao Codap - Secretaria Municipal de Educação de Igaratinga – MG. (01 VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 01 – IVECO BUS 10-190-RURAL 44+1 COM DPM MASCARELLO). Dotação Orçamentária: ficha 855. Valor Total com desconto de R\$470.000,00. Para mais informações pelo telefone (37) 3246-1134. Igaratinga 29 de maio de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.